

**TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 20220263**

O Município de MAGALHÃES BARATA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.892.744/0001-40, com sede na RUA: FURTUNATO SILVA, SN, representado por ROSANGE LA DO SOCORRO NASCIMENTO DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e RAIMUNDO TARCIZO O SILVA, inscrito(a) no CNPJ 07.203.866/0001-49, com sede na R BERNARDO CARVALHO, VILA NOVA, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, representada por RAIMUNDO TARCIZO OLIVEIRA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

Este Termo Aditivo ao contrato, fica vinculado ao PREGÃO Nº 002/2022, e seus anexos, na qual não contrariar o aqui previsto.

**CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA**

Considerando o pedido da CONTRATADA relativo a rescisão contratual de forma amigável, a CONTRATANTE com o intuito de dar celeridade a realização de um novo processo para contratação dos itens pertencentes ao contrato em questão. Visando a continuidade do serviço público, vem por meio do presente termo cancelar o contrato em tela utilizar-se da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA item 2.2 do instrumento contratual, que prescreve a possibilidade de rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; no caso previstos no art. 79 inciso I da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE.

No que concerne ao supracitado termo o mesmo está amparado pelo art. 79, inciso I, da Lei 8.666/1993.

Portanto levando em consideração a CONTRATANTE por intermédio da Sra. ROSANGELA DO SOCORRO NASCIMENTO DA SILVA, Secretária municipal de Educação de Magalhães Barata - PA, que AUTORIZOU a rescisão contratual bem como pelos dispostos legais, tornam o caso em questão como viável.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MAGALHÃES BARATA - PA, 10 DE OUTUBRO DE 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ(MF) 29.892.744/0001-40  
CONTRATANTE

**LAURO SODRE**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



RAIMUNDO TARCIZO O SILVA  
CNPJ 07.203.866/0001-49  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**LAURO SODRE**